



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2905001/2022
Fls.: 982
Rubrica:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2022, o MUNICIPIO DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Manoel Severo, s/n - Centro, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr^a. Cristina Vieira de Sousa Miranda, portadora da cédula de identidade nº 1787222200-16 SSP/MA e CPF nº 000.933.883-73, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados exclusivamente ao transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município de Bom Lugar- MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI					
CNPJ nº: 01.482.145/0001-39					
Endereço: AV. GOVERNADOR LUIZ ROCHA, Nº 314, BAIRRO: SANTO AMARO – BALSAS/MA					
(DDD) Telefone: (99) 98476-5499					
E-mail: construtorasaolucas@outlook.com					
Representante legal: ROSIELDO E SILVA					
CPF nº: 412.828.683-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Rota 01- MICRO ÔNIBUS, Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO – POV. LIVRAMENTO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	11220	9,90	111.078,00
2	ROTA 02- MICRO ÔNIBUS Capacidade. Mínima. 35 LUGARES. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS	KM	7140	9,90	70.686,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 290500/2022
Fls.: 983
Rubrica: *[assinatura]*

	CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)				
3	ROTA 03- ONIBUS, Capacidade mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO D'ÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO - POV. SANTA INÊS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideale/2014)	KM	10540	10,35	109.089,00
4	ROTA 04- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO, DESTINO - POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)	KM	11220	9,30	104.346,00
5	ROTA 05- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima: 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/ POV. CIGANA VELHA/ POV. CENTRO DO BATISTA/POV. CIGANA/ POV. ZÉ MACHADO/ POV. VIVA A DEUS, DESTINO POV. TATAJUBA. (TURNO MATUTINO). Predominantemente para estrada vicinal.	KM	14008	9,30	130.274,40

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2400001/2022
Fls.: 984
Rubrica:

	Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)				
6	ROTA 06- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. ALDEIA DO MARICOTA/MORADA NOVA/ POV. MATINHA II / POV. PAU SECO, DESTINO POV. MATINHA. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/Marcopolo ideale/2014)	KM	22440	10,34	232.029,60
7	ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. ROTA 07- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO POV. SÃO JOÃO. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)	KM	5236	9,30	48.694,80
8	ROTA 08- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	14960	9,90	148.104,00
9	ROTA 09- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o	KM	4760	9,50	45.220,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 240300/2022
Fls.: 985
Rubrica:

	Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: SANTA LUZIA II/POV. AXIXÁ/POV. SÃO TIAGO. DESTINO - BOM LUGAR(SEDE). (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)				
10	ROTA 10- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/POV. CENTRO DO REGINO/POV. SANTA LUZIA I/POV. INFERNINHO, DESTINO POV. SANTA LUZIA II(Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	7480	10,00	74.800,00
11	ROTA 11- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SANTO ANTONIO DOS PATRÍCIOS, DESTINO BOM LUGAR - SEDE. (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	5270	10,00	52.700,00
12	ROTA 12- ONIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior	KM	15504	12,00	186.048,00

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903001/2022
Fls.: 986
Rubrica: [assinatura]

	a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/ POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Matutino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideale/2014)				
13	ROTA 13- MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS PALMEIRAS/ POV. ENCRUZILHADA/ DESTINO – POV. LIVRAMENTO E POV. MATINHA. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	11220	10,00	112.200,00
14	ROTA 14 – MICRO ÔNIBUS, Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS MARCELINOS/ POV. CENTRO DAS CUMBUCAS/POV. CENTRO DAS CUIAS. DESTINO - SANTA INÊS. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	7140	10,00	71.400,00
15	ROTA 15- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. SAPUCAIA/POV. BALANÇA/ POV. OLHO DÁGUA DO NEZINHO/ POV. BOM JARDIM/ SÃO PEDRO, DESTINO -	KM	10540	12,00	126.480,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903001/2022
Fls.: 987
Rubrica:

	POV. SANTA INÊS (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideal/2014)				
16	ROTA 16- ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JOSÉ/ POV. POÇÃO CUMPRIDO/SÃO RAIMUNDO, DESTINO – POV. OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS E POV. SÃO JOÃO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideal/2014)	KM	10676	12,00	128.112,00
17	ROTA 17- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. JATOBÁ/POV. ALTO DOS BIDAS/ POV. ALTO DOS BILOCAS(FAZENDA)/POV. MATINHA, DESTINO POV. MATINHA E BOM LUGAR – SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideal/2014)	KM	10880	12,00	130.560,00
18	ROTA 18- ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. VERTENTE/ POV. SANTA LUZIA I, DESTINO – SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideal/2014)	KM	7072	12,00	84.864,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903001/2022
Fls.: 988
Rubrica: *[assinatura]*

19	ROTA 19 - VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGO DO CIPÓ/ POV. CENTRO DO REGINO, DESTINO - SANTA LUZIA II. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)	KM	7480	9,30	69.564,00
20	ROTA 20 – ÔNIBUS, Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGOA DO GINO/ POV. CENTRO DOS CAIANOS/POV. SÃO SEBASTIÃO/POV. CAXIENSE, DESTINO - POV. SALGADINHO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/Marcopolo ideale/2014)	KM	15504	12,50	193.800,00
21	ROTA 21- MICRO ONIBUS Capacidade Mínima 35 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. LAGUINHO DOS BRANCOS/ POV. JATOBÁ VELHO, DESTINO POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Volare/W8/2014)	KM	14960	9,98	149.300,80
22	ROTA 22 - ÔNIBUS Capacidade Mínima 59 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e	KM	22440	12,50	280.500,00

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 290300/12022
Fls.: 989
Rubrica:

	monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MARAJÁ/POV. ALDEIA DO MARICOTA/POV. MORADA NOVA/POV. PAU SECO/POV. MATINHA II, DESTINO - MATINHA (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes/ Marcopolo ideale/2014)				
23	ROTA 23- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. IGARAPÉ DANTAS, DESTINO - POV. SÃO JOÃO. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)	KM	8636	9,30	80.314,80
24	ROTA 24- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS FARIAS/ POV. CENTRO DO MEIO, DESTINO - BOM LUGAR - SEDE. (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)	KM	5168	9,30	48.062,40
25	ROTA 25- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. MORCEGO/POV. CIGANA VELHA/POV.	KM	14008	9,30	130.274,40

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 2903001/2022
Fls.: 990
Rubrica:

	CIGANA/CENTRO DO BATISTA/POV. VIVA A DEUS, DESTINO - POV. JATOBÁ (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)				
26	ROTA 26- VEÍCULO TIPO VAN, Capacidade Mínima 17 lugares. Para o Transporte de Alunos. Equipados com Todos os Equipamentos de Segurança Vigente no Código Nacional de Trânsito, em bom estado de conservação, movido a óleo diesel, com condutor e monitor. Abastecimento e manutenção por conta da Contratada. Ano de fabricação não superior a 10 anos. DA LOCALIDADE: POV. CENTRO DOS TELES, DESTINO - POV. SALGADINHO (Turno Vespertino). Predominantemente para estrada vicinal. Marca e Modelo (Mercedes-Benz Spinter/2015)	KM	10540	9,30	98.022,00
Valor Total:					3.016.524,20

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O ajuste com prestador de serviço registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022.

2.2 O compromisso da execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2022.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de prestação de serviço, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o prestador do serviço obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de BOM LUGAR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições dos serviços.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido dos serviços;

II - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

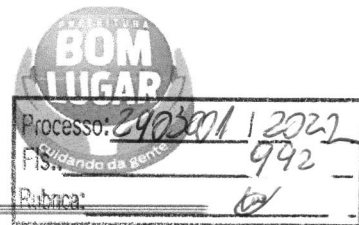
5.3.1 Nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

Assinatura



5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 2803001/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

BOM LUGAR/MA, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA
CPF nº: 412.828.683-49
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT.: 154/2021

DETENTORA DO REGISTRO:

**ROSIELDO E
SILVA:41282868349**

Assinado de forma digital por
ROSIELDO E SILVA:41282868349
Dados: 2022.06.10 13:47:39 -03'00'

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI

CNPJ nº: 01.482.145/0001-39

Nome: ROSIELDO E SILVA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 412.828.683-49

TESTEMUNHAS:

1) LEONARDO MOURA COSTA

CPF: 056.856.653-00

2) ALAN TORRES GONÇALVES

CPF: 607770463-69